



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.173, DE 2008 **(Da Sra. Iriny Lopes)**

Obriga a instalação de sistema de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

DESPACHO:

APENSE-SE AO PL-7678/2006.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º - As edificações de uso residencial e não-residencial, viabilizadas através da Política Nacional de Habitação e do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), ficam obrigadas a instalação de sistema de aquecimento de água por meio do aproveitamento da energia solar.

Art. 2º - Estende-se a obrigatoriedade determinada no artigo 1º desta Lei ao conjunto dos imóveis pertencentes a União.

Art. 3º - Aplica-se, também, a obrigação de instalação de aquecimento de água por meio do aproveitamento de energia solar aos seguintes imóveis não-residenciais cujo titular seja a União:

- a) hospitais;
- b) universidades;
- c) Escolas;
- d) Creches;
- e) Quartéis
- f) Casas de repouso

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

É inegável que uma das questões cruciais posta para a humanidade no atual momento histórico é responder sobre a situação energética do planeta. Tudo se move através da energia. Muitos acreditam que torna-se necessário a mudança da matriz energética do globo.

Há uma busca intensa pelas fontes alternativas de energia. Com os problemas colocados pelos combustíveis fósseis: ambiental (o petróleo ou carvão são os vilões do aquecimento global), pico de Hubert (o declive do petróleo que vários estudiosos já indicam estar acontecendo ou muito perto de iniciar o processo), geopolítica (onde há petróleo são zonas conflagradas ou conturbadas), e vivenciamos a era do petróleo caro (a era do petróleo barato acabou), a corrida por outras fontes intensificou-se.

Dentre essas vai sobressaindo entre outras a eólica, a nuclear, as originárias dos biocombustíveis (etanol, biodiesel), as hidroelétricas e a energia solar.

Vivemos em um país tropical. O sol brilha o ano todo. Construimos a 10ª potência do mundo e temos uma cidade com mais de 10 milhões de habitantes, uma metrópole moderna e pujante e várias dezenas de outras de grande e médio porte.

O desafio será alimentar nosso país com energia necessária ao seu desenvolvimento sustentável.

As iniciativas terão que ser colocadas em prática imediatamente, para que possamos responder a altura as necessidades energéticas vindouras.

E aí o clima tropical nos reserva oportunidades que outros países não possuem: o uso da energia solar.

Várias comunidades já usam células fotovoltaicas em pequenas escalas. Em áreas urbanas alguns edifícios já utilizam a energia solar. O custo dessa energia ainda é caro, mas com a tendência de baratear de acordo com mais instalações sendo adquiridas.

Uma das áreas promissoras é a do aquecimento de água através da energia solar. Isso contribuirá muito para a economia de energia no Brasil.

Com a apresentação do presente projeto estaremos dando um passo no sentido de garantir economia de energia aos lares brasileiros e uma fonte de energia renovável e não poluente.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2008.

Deputada **IRINY LOPES**
PT/ES

FIM DO DOCUMENTO